

**LEI Nº 1054/2010.**

**EMENTA:** Altera a lei nº 985/2008, que cria o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 10, inciso II, passa a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação de Petrolândia, será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 12 (doze) efetivos e 06 (seis) suplentes, que será ocupado sempre pelo ultimo membro, indicado pelo seu segmento e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na seguinte composição:*

...

*II – 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;*

..."

Artigo 2º - No artigo 17, onde se lê **MANTUNÇÃO**, passará a ser **MANUTENÇÃO**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2010.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que o aumento de despesas oriundas do Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2010 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

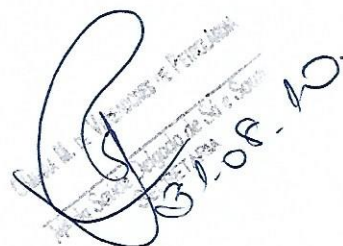
Petrolândia, 27 de agosto de 2010.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

**CERTIDÃO**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data e no local de praxe, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.  
Petrolândia, 27 de agosto de 2010.

**JANILDE MATILDE DE CARVALHO GOMES**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

  
31-08-10